



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**Altera o art. 12 da Resolução nº 002/2019
de 26 de junho de 2019.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O art. 12 da Resolução nº 002/2019 de 26 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O horário normal de trabalho interno da Câmara Municipal será de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. As sessões ordinárias são realizadas as terças-feiras às 18h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni
Presidente

Osmar Checchi
Vice-Presidente

Lídia Posso Simionato
1º Secretário

Nereu Hengen
2º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná – **DIOEMS**.
Edição n. 2312 em 08/01/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Altera o art. 12 da Resolução nº 002/2019 de 26 de junho de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O art. 12 da Resolução nº 002/2019 de 26 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O horário normal de trabalho interno da Câmara Municipal será de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. As sessões ordinárias são realizadas as terças-feiras às 18h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni

Presidente

Lídia Posso Simionato

1º Secretário

Osmar Checchi

Vice-Presidente

Nereu Hengen

2º Secretário

Cod355066